PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade	Prefeitura Municipal de Catalão - Estado de Goiás
Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO (Fundo Municipal de Saúde)
Processo/Protocolo nº	2026030710
Pregão Eletrônico nº	90106/2026
Contratação nº	013/2026
Interessado	Fundo Municipal de Saúde de Catalão – CNPJ 03.532.661/0001-56
Objeto	Registro de preços para aquisição de materiais gráficos, comunicação visual, materiais institucionais personalizados e kits
Modalidade pretendida	Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
Critério de julgamento	Menor preço por item, com julgamento e adjudicação por item
Valor total estimado	R$ 1.224.708,66
Estudo Técnico Preliminar	Processo nº 2026030710, elaborado por Michele Aparecida Aires e aprovado por Leonardo Pereira Santa Cecília, Secretário Municipal de Saúde, em 29/05/2026
Responsáveis pela elaboração do TR	Luiz Felipe Borges de Oliveira - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação; Larissa Juliana Patrocínio da Silva – Diretora de Vigilância em Saúde

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E PLANILHA ESTIMATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, de comunicação visual, materiais institucionais personalizados e kits destinados às ações da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO, compreendendo, conforme cada item, a confecção, impressão, personalização, montagem e fornecimento parcelado dos bens, pelo período estimado de 12 (doze) meses, nos termos do art. 6º, XXIII, "a", da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Natureza do objeto: bem comum, com personalização e produção sob encomenda conforme arte fornecida ou aprovada pela Administração; contratação não continuada; regime de fornecimento parcelado, mediante ordens de fornecimento emitidas conforme a necessidade e a programação dos setores.

1.3. Procedimento: Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), com julgamento pelo menor preço por item, nos termos dos arts. 28, I, 29, 33, I, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5064 administracao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

1.4. Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação, admitida uma prorrogação por igual período e renovação dos quantitativos, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de que os preços registrados permanecem vantajosos e compatíveis com os praticados no mercado.

1.5. Parcelamento: o objeto é divisível e será adjudicado por item, de modo a ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados em cada tipologia de material. Os grupos relacionados no quadro abaixo têm finalidade exclusivamente organizacional, não constituindo lotes para fins de julgamento.

1.6. Grupos de organização dos itens (sem efeito de lote): Grupo 1 — sinalização externa e interna (itens 1 a 5); Grupo 2 — identificação institucional (itens 6 e 7); Grupo 3 — impressos, papelaria e apoio a eventos (itens 8, 9, 10, 11 e 12, e itens 31 e 34 — cotas de ampla concorrência e reservada do bloco de anotações); Grupo 4 — brindes e materiais personalizados (itens 13 a 16); Grupo 5 — kits de saúde, higiene e cuidados (itens 17, 18 e 19, e itens 32 e 35 — cotas do kit de higiene para gestante — e itens 33 e 36 — cotas do kit para bebê); Grupo 6 — materiais educativos e informativos (itens 20 a 25); Grupo 7 — sinalização especial e adesivos (itens 26 a 30).

1.7. As medidas e formatos indicados na tabela seguinte correspondem a padrões de formato gráfico usuais de mercado, próprios de peças de comunicação visual e materiais personalizados produzidos sob encomenda, a partir de arte fornecida ou aprovada pela Administração. Por se tratar de especificação de formato de impressão/produção — e não de capacidade técnica ou de desempenho de um equipamento — a fixação exata do tamanho não caracteriza restrição de mercado: qualquer empresa do ramo gráfico, de comunicação visual ou de brindes personalizados é tecnicamente capaz de produzir nas dimensões indicadas, sob encomenda. Tolerância de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos é admitida nas medidas de acabamento, salvo onde especificado padrão de mercado (A3, A4, A5, PVC padrão de crachá).

1.8. Os códigos CATMAT/CATSER de cada item constam da coluna própria da tabela do item 1.9, informados pela unidade requisitante/técnica com base no Mapa Comparativo de Preços constante dos autos. A unidade requisitante deve confirmar a exatidão de cada código junto ao sistema de catalogação antes da publicação do instrumento convocatório.

1.9. Tabela de itens, especificações e quantitativos (planilha integrada ao descritivo do objeto, nos termos deste Termo de Referência). Os preços unitários e totais de cada item, bem como a divisão em cotas de participação exclusiva, ampla concorrência e cota reservada ME/EPP, constam das tabelas do item 10.5:

Item	Especificação técnica	CATMAT/ CATSER	Un.	Quant.
1	Faixa de lona com ilhós e arte inclusa (medida: 300 x 100 cm)	486807	un	79
2	Banner em lona, com bastão, corda e arte inclusa (medida: 120 x 80 cm)	603277	un	130
3	Lona e suporte para backdrop, com arte inclusa (medida: 200 x 300 cm)	640474	un	4

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5064 administracao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

4	Winner banner retrátil, com base e arte inclusa (medida: Padrão)	600650	un	18
5	Tripé metálico para banner (suporte avulso) (medida: Padrão)	372050	un	50
6	Crachá em PVC rígido para identificação permanente de servidor, com cordão personalizado (medida: 8,5 x 5,4 cm)	639223	un	900
7	Crachá em papel couchê colorido, com cordão preto e arte inclusa, para eventos e cursos (medida: 10 x 15 cm)	639223	un	20.000
8	Impressão colorida frente e verso para certificado, em papel 90 g, com arte inclusa (medida: A4)	610420	un	10.000
9	Pasta em papel 250 g, com orelhas, plastificação brilhante e arte inclusa (medida: 310 x 440 mm)	624071	un	20.000
10	Caneta esferográfica de clique personalizada com logomarca e arte inclusa (medida: aprox. 14,5 x 1,0 cm)	327257	un	20.000
11	Caneta esferográfica modelo executivo, personalizada com gravação (medida: aprox. 14,5 x 1,3 cm)	629168	un	400
12	Cartão do Proasma em papel 180 g, com impressão colorida frente e verso (medida: 21 x 11 cm)	421391	un	2.000
13	Garrafa térmica metálica, com gravação personalizada e arte inclusa (medida: 500 mL)	400813	un	400
14	Squeeze em plástico branco, personalizado com logomarca (medida: 500 mL)	462585	un	500
15	Ecobag em algodão cru, personalizada em serigrafia em uma face (medida: 450 x 380 x 105 mm)	631172	un	400
16	Lixeira em TNT verde, personalizada, com impressão em uma face e arte inclusa (medida: 17,5 x 26 cm)	626867	un	5.000
17	Kit dental infantil com logomarca, contendo bolsinha, escova dental infantil, fio dental e pasta dental	280591	un	10.000
18	Kit dental adulto com logomarca, contendo bolsinha, escova dental adulta, fio dental e pasta dental	372452	un	5.500
19	Kit de higiene para Consultório na Rua, com logomarca, contendo shampoo 350 mL, condicionador 350 mL, sabonete adulto 85 g, desodorante sem fragrância 150 mL e chinelo em plástico/PVC preto, numeração 38 a 44	450365	un	500
20	Panfleto informativo para campanhas e programas de saúde, com impressão colorida frente e verso, em papel couchê 90 g e arte inclusa (medida: 15 x 20 cm)	471405	un	72.000
21	Panfleto tipo ventarola, em suporte rígido de PP, com cabo tipo palito, impressão colorida frente e verso e arte inclusa, tema Carnaval/IST (medida: 21 x 23 cm)	448301	un	3.000

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5064 administracao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

22	Folder A4 com dobra sanfona (4 faces), em papel couchê 115 g, com impressão colorida e arte inclusa (medida: A4 aberto)	485745	un	8.500
23	Cartaz em papel couchê 150 g, com impressão colorida e arte inclusa (medida: A3)	463321	un	2.800
24	Impressão colorida A4, frente e verso, em papel couchê 90 g, com arte inclusa, para divulgação geral (medida: A4)	471405	un	7.000
25	Cartilha com 12 páginas e formato lúdico, impressão 4x4 cores, capa em papel couchê 150 g, miolo em papel couchê 90 g, acabamento canoa, grampeada e com arte inclusa (medida: 15 x 20 cm)	640947	un	30.000
26	Adesivo redondo, com impressão colorida, em vinil adesivo e arte inclusa (medida: Ø 4 cm)	463955	un	1.000
27	Placa em MDF de 6 mm, com pintura em serigrafia, suporte rígido, parafusos e arte inclusa (medida: 60 x 40 cm)	484145	un	6
28	Plotagem adesiva colorida para parede ou corredor, em vinil removível, tema Zé Gotinha, destinada às salas de vacina (medida: 1,50 x 1,00 m)	463955	un	30
29	Kit com 40 adesivos removíveis para porta, tema Sala do Dentista/dentinhos (medida: 30 x 20 cm)	463954	un	30
30	Impressão colorida somente na frente para certificado de coragem, em papel 90 g, com arte inclusa (medida: A4)	610420	un	10.000
31	**Bloco de anotações em papel offset 90 g, colorido, com 25 folhas, espiral e arte inclusa (medida: 148 x 210 mm) — cota de ampla concorrência (75%)**	**613271**	**un**	**15.000**
32	**Kit de higiene para gestante, contendo shampoo 350 mL, condicionador 350 mL, sabonete adulto 85 g, desodorante sem fragrância 150 mL, absorvente higiênico pós-parto com 14 unidades e bolsinha com logomarca — cota de ampla concorrência (75%)**	**450365**	**un**	**1.500**
33	**Kit para bebê, contendo algodão quadrado hidrófilo sem perfume (100 unidades), lenço umedecido sem perfume/álcool/parabenos (100 toalhas), álcool 70% 50 mL, sabonete líquido neutro 200 mL, escova macia para recém-nascido, tesoura de ponta redonda e bolsa com logomarca — cota de ampla concorrência (75%)**	**397764**	**un**	**1.500**
34	**Bloco de anotações em papel offset 90 g, colorido, com 25 folhas, espiral e arte inclusa (medida: 148 x 210 mm) — cota reservada ME/EPP (25%)**	**613271**	**un**	**5.000**
35	**Kit de higiene para gestante, contendo shampoo 350 mL, condicionador 350 mL, sabonete adulto 85 g, desodorante sem fragrância 150 mL, absorvente higiênico pós-parto com 14 unidades e bolsinha com logomarca — cota reservada ME/EPP (25%)**	**450365**	**un**	**500**

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5064 administracao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

36	**Kit para bebê, contendo algodão quadrado hidrófilo sem perfume (100 unidades), lenço umedecido sem perfume/álcool/parabenos (100 toalhas), álcool 70% 50 mL, sabonete líquido neutro 200 mL, escova macia para recém-nascido, tesoura de ponta redonda e bolsa com logomarca — cota reservada ME/EPP (25%)**	**397764**	**un**	**500**

1.10. Memória de cálculo e consistência aritmética: o valor unitário de cada item corresponde à média aritmética dos preços válidos selecionados no Relatório de Cotação do Banco de Preços, conforme o Laudo de Pesquisa de Preços e o Mapa Comparativo de Preços constantes dos autos. O produto da quantidade pelo valor unitário de cada linha foi conferido e reproduz o valor total do item; a soma dos 36 (trinta e seis) totais individuais das tabelas do item 10.5 — resultantes da divisão em cotas de 3 (três) das 33 (trinta e três) especificações distintas do objeto, nos termos do item 10.5 — resulta no valor global estimado de R$ 1.224.708,66 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), idêntico ao apurado no Laudo de Pesquisa de Preços, no Mapa Comparativo de Preços e no Estudo Técnico Preliminar — sem divergência a registrar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência tem por fundamentação o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO, datado de 29 de maio de 2026 e atualizado em 24 de julho de 2026, constante dos autos do Processo Administrativo/Protocolo nº 2026030710, cuja solução ali eleita — aquisição parcelada, por item, com fornecimento sob demanda, mediante Registro de Preços, das 33 (trinta e três) especificações de materiais gráficos, comunicação visual, materiais institucionais personalizados e kits, licitadas em 36 (trinta e seis) itens de disputa após a divisão em cotas ME/EPP de 3 (três) delas, nos termos do item 10.5 — é reproduzida neste instrumento, nos termos do art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. Motivação da adoção do Sistema de Registro de Preços: a adoção do SRP decorre (i) da necessidade de entregas parceladas ao longo de 12 (doze) meses, conforme o calendário de campanhas sanitárias, eventos e atividades de educação permanente; (ii) da impossibilidade de definir previamente, com exatidão, o momento e o volume de cada aquisição, que dependem da programação dos setores e de campanhas ministeriais e locais; e (iii) da conveniência de não adquirir e estocar de uma só vez materiais personalizados sujeitos a atualização de arte e de conteúdo, reduzindo perdas e obsolescência. A escolha observa o art. 40, II, da Lei nº 14.133/2021 e o **Decreto Municipal nº 1.877/2023 que disciplina as hipóteses de SRP**.

2.1.2. Intenção de Registro de Preços (IRP): dispensa-se o procedimento de IRP, por ser o Fundo Municipal de Saúde o único contratante da ata, sem órgãos participantes, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa juntada aos autos.

2.1.3. Adesão por órgãos não participantes - (veda adesões): não será admitida a adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes, uma vez que os quantitativos foram dimensionados exclusivamente para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a gestão de adesões não se mostra necessária ao interesse público nesta contratação.

2.2. Necessidade sob a perspectiva do interesse público: a contratação visa assegurar a continuidade das ações de comunicação institucional, identificação de servidores e ambientes,

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5064 administracao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

campanhas sanitárias, atividades de educação permanente e atendimento aos programas mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, dando suporte às campanhas de vacinação, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, saúde bucal, saúde mental e demais ações previstas no planejamento municipal de saúde. A ausência da contratação poderá comprometer a divulgação de campanhas, a adesão da população a ações sanitárias, a identificação adequada dos serviços e a execução de atividades educativas e institucionais.

2.3. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual (PCA): a Prefeitura Municipal de Catalão não possui, até a presente data, Plano de Contratações Anual formalizado. Registra-se a circunstância para os fins do art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da demonstração da necessidade e do planejamento da contratação constante deste instrumento, do DFD e do ETP. A ausência de previsão original no PCA não afasta a possibilidade da contratação, estando a necessidade devidamente motivada e justificada no processo administrativo, cabendo à unidade competente promover as providências de atualização ou compatibilização do PCA de 2026, em conformidade com a regulamentação municipal aplicável.

2.4. Memória de cálculo dos quantitativos: as quantidades da tabela do item 1.9 resultam da memória de cálculo por item constante no Estudo Técnico Preliminar e da Nota Técnica de Quantitativos da Diretoria de Vigilância em Saúde, juntadas aos autos, que indicam, para cada item, a base de dimensionamento (consumo de exercícios anteriores, calendário de campanhas e eventos, número de participantes, número de servidores a identificar ou público-alvo estimado do programa atendido), a fonte do dado e a equação aplicada, nos termos do art. 18, § 1º, IV, e do art. 40, III, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1. Os quantitativos registrados constituem estimativa máxima para o período de 12 (doze) meses, não obrigando a Administração à aquisição integral.

2.5. Levantamento de mercado: A produção interna exigiria equipamentos, insumos, manutenção e pessoal técnico próprios, sem garantia de capacidade para atender aos diversos formatos e volumes demandados. A contratação externa mostrou-se mais adequada, havendo mercado fornecedor amplo e especializado em impressão, comunicação visual, personalização e montagem de kits.

2.6. Resultados pretendidos: garantir materiais adequados e tempestivos para campanhas, ações educativas e atendimento dos programas de saúde; padronizar a comunicação visual e facilitar a identificação dos serviços e ambientes; reduzir compras avulsas, retrabalho e risco de desabastecimento; e obter maior eficiência e economicidade mediante disputa eletrônica e fornecimento parcelado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição parcelada das 33 (trinta e três) especificações relacionadas no item 1, licitadas em 36 (trinta e seis) itens após a divisão em cotas de que trata o item 10.5, mediante Registro de Preços, com fornecimento sob demanda por ordem de fornecimento, ao longo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do item 1.4.

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5064 administracao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

3.2. Ciclo de vida do objeto: (a) elaboração e envio de conteúdo/arte pela unidade requisitante; (b) apresentação, pela contratada, de prova digital ou modelo físico, quando aplicável, para aprovação prévia pela unidade requisitante antes da produção definitiva; (c) confecção, impressão, personalização e, quando o item exigir, montagem (ex.: kits); (d) entrega parcelada, conforme ordens de fornecimento, no endereço indicado na Seção 5; (e) conferência, pela fiscalização, da conformidade com a arte aprovada e com as especificações deste Termo de Referência, com as decisões possíveis descritas na Seção 6; (f) para os itens 17, 18 e 19, e para os itens 32 e 35 (cotas do kit de higiene para gestante) e 33 e 36 (cotas do kit para bebê) — kits com produtos cosméticos/saneantes, controle do prazo de validade na entrega, conforme Seção 6; (g) destinação adequada de resíduos de produção (papel, lona, vinil, embalagens) pela contratada, observada a legislação ambiental.

3.3. Não há, para este objeto, etapas de operação, manutenção preventiva/corretiva, assistência técnica, treinamento de uso ou desmobilização, por se tratar de bens de consumo personalizados, de entrega única por ordem de fornecimento, que se esgotam no ato de utilização ou distribuição pela Administração — circunstância tratada na Seção 7.

3.4. Sustentabilidade: a contratada deverá adotar práticas de redução de resíduos, destinação adequada de sobras de produção e, quando tecnicamente viável, preferência por materiais recicláveis, tintas atóxicas e papéis de origem responsável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de desempenho verificáveis: fidelidade das cores e da identidade visual do Município na impressão e personalização; atendimento integral às medidas, gramaturas, composições e acabamentos especificados no item 1, com a tolerância do item 1.7; resistência e acabamento compatíveis com o uso previsto de cada item (ex.: resistência do PVC dos crachás ao uso diário; vedação adequada da garrafa térmica e do squeeze; costura reforçada da ecobag); nos kits de higiene (itens 17, 18, 19, 32, 33, 35 e 36), os produtos que os compõem deverão atender às especificações mínimas de composição e volume indicadas na respectiva descrição do item 1, sem substituição por produto de especificação inferior.

4.2. Compatibilidade com o parque existente: os materiais de identificação institucional (crachás, placas, adesivos) deverão observar o manual de identidade visual do Município, quando houver, ou a arte fornecida pela unidade requisitante.

4.3. Sustentabilidade e logística reversa: aplica-se o disposto no item 3.4 desta Seção.

4.4. Segurança do trabalho: a contratada é responsável pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) a seus empregados, quando a atividade de produção ou entrega assim o exigir, correndo as despesas por sua conta exclusiva.

4.5. LGPD e segurança da informação: eventuais dados pessoais de servidores (ex.: nome e foto para crachás) fornecidos pela Administração para fins de personalização deverão ser tratados pela contratada exclusivamente para a finalidade da contratação, vedado qualquer uso, armazenamento após a entrega ou compartilhamento com terceiros, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5064 administracao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

4.6. **Qualificação técnica**: será exigida, de forma proporcional ao objeto, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, vedada a exigência de quantitativos mínimos ou prazos máximos que excedam o necessário à demonstração da capacidade técnica.

4.7. Documentos exigidos da contratada, separados em três grupos:

4.7.1. Documentos técnicos: (a) para os itens 17, 18 e 19, e para os itens 32 e 35 (cotas do kit de higiene para gestante) e 33 e 36 (cotas do kit para bebê) — kits que contêm shampoo, condicionador, sabonete, desodorante e álcool 70%, conforme o item, comprovante de notificação ou registro dos produtos cosméticos/saneantes junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em nome do fabricante dos respectivos insumos, nos termos da RDC Anvisa aplicável à categoria do produto; (b) ficha técnica ou declaração do fabricante quanto aos materiais empregados nos demais itens (gramatura do papel, composição do tecido da ecobag, material do PVC dos crachás), quando solicitado pela fiscalização para fins de conferência; (c) atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto, conforme item 4.6.

4.7.2. **Documentos fiscais**: (a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); (b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto; (c) prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante; (d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (e) prova de regularidade trabalhista (CNDT); e (f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do art. 68, I a VI, da Lei nº 14.133/2021.

4.7.3. **Documentos jurídicos**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, devidamente registrado; documento de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável; procuração, quando a licitante se fizer representar por procurador; demais declarações exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo edital.

4.8. Os documentos listados nos itens 4.7.1 a 4.7.3 restringem-se ao pertinente e proporcional ao objeto, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, não se criando, neste Termo de Referência, exigência de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista ou econômico-financeira além das hipóteses legais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de execução: fornecimento parcelado, mediante ordens de fornecimento emitidas pela unidade gestora conforme a necessidade e a programação das ações da Secretaria Municipal de Saúde, respeitados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento, pela contratada, de cada ordem de fornecimento, salvo prazo diverso expressamente ajustado para item específico que exija prova digital, amostra física ou aprovação de arte mais complexa, hipótese em que o prazo de entrega passa a correr a partir da aprovação da arte ou do modelo pela unidade requisitante.

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5064 administracao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

5.3. Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO — Vigilância em Saúde, situada na BR-050, km 281, s/n, Bairro São Francisco, Catalão/GO, ou outro endereço de unidade da rede municipal de saúde expressamente indicado na respectiva ordem de fornecimento.

5.4. Rotina de aprovação de artes: previamente à produção definitiva de cada item personalizado, a contratada deverá apresentar prova digital ou modelo físico, quando aplicável, para aprovação expressa da unidade requisitante, não correndo o prazo de produção enquanto pendente a aprovação.

5.5. Responsabilidades logísticas: o frete, o transporte, a embalagem e o descarregamento no local de entrega correm por conta exclusiva da contratada, incluídos no preço contratado.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1. Recebimento provisório: no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a arte aprovada e com as especificações deste Termo de Referência, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da entrega, a cargo do fiscal da contratação.

6.2. Recebimento definitivo: após a verificação de que trata o item 6.1, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento provisório, nos termos do art. 140, II, "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Critérios objetivos de aceitação: correspondência da quantidade entregue com a ordem de fornecimento; fidelidade da arte, das cores, das medidas e dos acabamentos com a prova aprovada e com as especificações do item 1; integridade física do material, sem rasuras, manchas, cortes irregulares ou defeitos de impressão; nos itens 17, 18, 19, 32, 33, 35 e 36, verificação do prazo de validade dos produtos cosméticos/saneantes que compõem os kits, conforme item 6.6.

6.4. Decisões da fiscalização no recebimento:

6.4.1. Aceite: quando o material atender integralmente aos critérios do item 6.3, prosseguindo-se ao recebimento definitivo.

6.4.2. Aceite parcial: quando parte do quantitativo entregue atender aos critérios e parte não, hipótese em que a parcela conforme é recebida definitivamente e a parcela não conforme segue o disposto no item 6.4.3.

6.4.3. Substituição: constatada desconformidade do material com as especificações deste Termo de Referência ou com a arte aprovada, a fiscalização determinará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação à contratada, correndo por conta exclusiva desta as despesas de retirada, transporte e nova entrega, sem ônus para a Administração. A substituição não configura prorrogação do prazo de entrega para efeito de sanções, e o prazo de conferência para o recebimento definitivo reinicia-se integralmente a partir da nova entrega.

6.4.4. Rejeição: persistindo a desconformidade após a substituição, ou não sendo esta realizada no prazo fixado, o objeto será rejeitado, com a lavratura do termo correspondente e a abertura do procedimento sancionatório previsto na Seção 14.

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5064 administracao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade e adequação do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

6.6. Validade mínima dos itens cosméticos/saneantes dos kits (itens 17, 18, 19, 32, 33, 35 e 36): os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total ainda por decorrer, contado da data da entrega, observadas as condições de acondicionamento e transporte previstas neste Termo de Referência. Em razão da natureza de bem de consumo de entrega única e da inaplicabilidade de garantia contratual e assistência técnica a esses itens (Seção 7), fica assegurada a troca imediata, sem ônus, do item que apresentar vício aparente ou de qualidade constatado no ato do recebimento.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Decisão item a item: nos termos do art. 40, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021, a unidade requisitante examinou individualmente a natureza dos 33 (trinta e três) itens que compõem o objeto e decidiu, de forma motivada, que nenhum deles comporta cláusula de garantia contratual do produto nem de assistência técnica, por se tratar, em todos os casos, de bens de consumo personalizados, produzidos sob encomenda e de entrega única, que se esgotam no ato de utilização, afixação ou distribuição pela Administração (faixas, banners, crachás, impressos, canetas, brindes personalizados, kits de higiene, materiais educativos e adesivos).

7.2. Para os itens 17, 18, 19, 32, 33, 35 e 36, que contêm produtos cosméticos e saneantes com prazo de validade (shampoo, condicionador, sabonete, desodorante, álcool 70%, pasta e fio dental), a proteção da Administração é dada pelo prazo mínimo de validade na entrega e pela troca imediata por vício aparente, nos termos do item 6.6, e não por garantia contratual.

7.3. Garantia de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021): não será exigida garantia de execução contratual nesta contratação, por decisão motivada da autoridade competente, em razão de o objeto consistir em bens de consumo com fornecimento parcelado por ordem de fornecimento, sem obrigação contratual continuada de alto risco que justifique a exigência, e considerando que o risco de inexecução pontual é mitigado pelas sanções previstas na Seção 14 e pela possibilidade de desclassificação do fornecedor que descumprir a Ata.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Gestor da Ata de Registro de Preços/contrato: Leonardo Pereira Santa Cecília, Secretário Municipal de Saúde, designado nos termos do Decreto nº 007, de 1º de janeiro de 2025.

8.2. Fiscal da execução: Larissa Juliana Patrocínio da Silva, Diretora de Vigilância em Saúde, matrícula 109749, designada como fiscal da contratação pela Portaria nº 666, de 24 de julho de 2026, com concordância expressa de nomeação. Compete à unidade gestora, antes da assinatura, designar fiscal(is) substituto(s), de modo a não haver solução de continuidade na fiscalização.

8.3. Instrumentos de controle: emissão formal de ordens de fornecimento pela unidade gestora; registro de ocorrências relativas a atrasos, substituições e rejeições em processo próprio; conferência das artes aprovadas em confronto com o material entregue; acompanhamento do saldo de quantitativos registrados por item na Ata de Registro de Preços.

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5064 administracao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

8.4. Providências prévias: validação final das especificações e dos quantitativos pela área demandante antes da publicação do edital; emissão das reservas orçamentárias nas fichas adequadas à natureza de cada despesa; organização do fluxo de envio e aprovação das artes.

8.5. Não se aplica, a este objeto, conta-depósito vinculada, por não se tratar de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Dados para emissão da nota fiscal: a nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, inscrito no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com endereço na BR-050, km 281, s/n, Bairro São Francisco, Catalão/GO, devendo constar obrigatoriamente em seu corpo o número do empenho, o número da Ata de Registro de Preços e o número do Processo Administrativo nº 2026030710.

9.2. A descrição dos itens na nota fiscal deverá reproduzir a especificação constante da tabela do item 1 deste Termo de Referência, admitida a abreviação que não comprometa a identificação do objeto.

9.3. Unidade e periodicidade de medição: a medição corresponde à quantidade efetivamente entregue e recebida definitivamente em cada ordem de fornecimento, sendo o pagamento devido por ordem de fornecimento executada e recebida, vedado o pagamento antecipado ou por estimativa.

9.4. Documentos exigidos para pagamento: nota fiscal/fatura emitida em conformidade com os itens 9.1 e 9.2; termo de recebimento definitivo relativo à respectiva ordem de fornecimento; certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes.

9.5. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal em conformidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021. Nota fiscal emitida em desacordo com os itens 9.1 e 9.2 será devolvida para correção, não correndo, nesse período, o prazo de pagamento.

9.6. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente de titularidade da contratada, indicada na proposta, vedado o pagamento a terceiros.

9.7. Retenções e glosas: serão aplicadas as retenções tributárias cabíveis nos termos da legislação vigente; o valor correspondente a item rejeitado ou não entregue não integra a medição, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.8. Equilíbrio econômico-financeiro: por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os valores registrados não se sujeitam a reajuste por índice e periodicidade fixos — instituto próprio de contratos de execução continuada —, mas a revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, mediante comprovação de fato superveniente que eleve ou reduza o custo dos itens registrados, nos termos do art. 25, § 5º, c/c o art. 92, X e XI, da Lei nº 14.133/2021.

9.8.1. Redução de preços de mercado: quando o preço registrado se tornar superior à média dos preços de mercado, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução; não aceita

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5064 administracao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

a negociação, o registro do item será cancelado, liberando-o para nova cotação, facultada a convocação dos demais classificados, na ordem de registro, para igualar o preço ao do primeiro colocado.

9.8.2. Elevação de custos: quando sobrevier fato que eleve o custo dos itens registrados, o fornecedor poderá requerer a revisão do preço, mediante comprovação documental idônea da variação (nota fiscal de insumo, lista de preços do fabricante ou outro documento hábil), ficando a Administração, até a efetivação da revisão ou o cancelamento do registro, liberada do dever de formalizar contratações adicionais daquele item pelo preço então registrado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Modalidade: Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 6º, XLV, e dos arts. 28, I, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, compatível com a natureza comum do objeto.

10.2. Modo de disputa: **aberto e fechado**, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Critério de julgamento: **menor preço por item**, nos termos do art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021, compatível com o modo de disputa aberto e fechado.

10.4. Julgamento por item, sem formação de lotes, nos termos do item 1.5 deste Termo de Referência.

10.5. Divisão de cotas entre microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) e ampla concorrência: o enquadramento de cada uma das 33 (trinta e três) especificações do objeto nos benefícios dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006 foi apurado item a item, pelo valor estimado individual (e não pelo valor total da licitação), e consta da Planilha de Divisão de Cotas ME/EPP (Anexo a este Termo de Referência). Das 33 especificações: 30 (trinta), com valor estimado de até R$ 80.000,00 cada, são de participação exclusiva de ME/EPP, nos termos do art. 48, I, da LC nº 123/2006, licitadas nos itens 1 a 30; e 3 (três), com valor estimado individual superior a R$ 80.000,00 (bloco de anotações, kit de higiene para gestante e kit para bebê), por se tratarem de bens divisíveis, têm 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade reservada a ME/EPP e 75% (setenta e cinco por cento) em ampla concorrência, nos termos do art. 48, III, da LC nº 123/2006, cadastradas em dois itens distintos cada: **itens 31, 32 e 33 — AMPLA CONCORRÊNCIA/75%**, e **itens 34, 35 e 36 — COTA RESERVADA/25% (ME/EPP)**, conforme as tabelas a seguir:

EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Especificação técnica	CATMAT/ CATSER	Un.	Quant.	V. unit. (R$)	V. total (R$)
1	Faixa de lona com ilhós e arte inclusa (medida: 300 x 100 cm)	486807	un	79	185,10	14.622,90
2	Banner em lona, com bastão, corda e arte inclusa (medida: 120 x 80 cm)	603277	un	130	60,21	7.827,30

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5064 administracao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

3	Lona e suporte para backdrop, com arte inclusa (medida: 200 x 300 cm)	640474	un	4	923,93	3.695,72
4	Winner banner retrátil, com base e arte inclusa (medida: Padrão)	600650	un	18	479,66	8.633,88
5	Tripé metálico para banner (suporte avulso) (medida: Padrão)	372050	un	50	145,54	7.277,00
6	Crachá em PVC rígido para identificação permanente de servidor, com cordão personalizado (medida: 8,5 x 5,4 cm)	639223	un	900	19,07	17.163,00
7	Crachá em papel couchê colorido, com cordão preto e arte inclusa, para eventos e cursos (medida: 10 x 15 cm)	639223	un	20.000	3,83	76.600,00
8	Impressão colorida frente e verso para certificado, em papel 90 g, com arte inclusa (medida: A4)	610420	un	10.000	2,17	21.700,00
9	Pasta em papel 250 g, com orelhas, plastificação brilhante e arte inclusa (medida: 310 x 440 mm)	624071	un	20.000	3,57	71.400,00
10	Caneta esferográfica de clique personalizada com logomarca e arte inclusa (medida: aprox. 14,5 x 1,0 cm)	327257	un	20.000	2,20	44.000,00
11	Caneta esferográfica modelo executivo, personalizada com gravação (medida: aprox. 14,5 x 1,3 cm)	629168	un	400	4,55	1.820,00
12	Cartão do Proasma em papel 180 g, com impressão colorida frente e verso (medida: 21 x 11 cm)	421391	un	2.000	1,25	2.500,00
13	Garrafa térmica metálica, com gravação personalizada e arte inclusa (medida: 500 mL)	400813	un	400	39,33	15.732,00
14	Squeeze em plástico branco, personalizado com logomarca (medida: 500 mL)	462585	un	500	8,82	4.410,00
15	Ecobag em algodão cru, personalizada em serigrafia em uma face (medida: 450 x 380 x 105 mm)	631172	un	400	18,58	7.432,00
16	Lixeira em TNT verde, personalizada, com impressão em uma face e arte inclusa (medida: 17,5 x 26 cm)	626867	un	5.000	2,48	12.400,00

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5064 administracao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

17	Kit dental infantil com logomarca, contendo bolsinha, escova dental infantil, fio dental e pasta dental	280591	un	10.000	7,58	75.800,00
18	Kit dental adulto com logomarca, contendo bolsinha, escova dental adulta, fio dental e pasta dental	372452	un	5.500	8,65	47.575,00
19	Kit de higiene para Consultório na Rua, com logomarca, contendo shampoo 350 mL, condicionador 350 mL, sabonete adulto 85 g, desodorante sem fragrância 150 mL e chinelo em plástico/PVC preto, numeração 38 a 44	450365	un	500	76,41	38.205,00
20	Panfleto informativo para campanhas e programas de saúde, com impressão colorida frente e verso, em papel couchê 90 g e arte inclusa (medida: 15 x 20 cm)	471405	un	72.000	0,40	28.800,00
21	Panfleto tipo ventarola, em suporte rígido de PP, com cabo tipo palito, impressão colorida frente e verso e arte inclusa, tema Carnaval/IST (medida: 21 x 23 cm)	448301	un	3.000	1,23	3.690,00
22	Folder A4 com dobra sanfona (4 faces), em papel couchê 115 g, com impressão colorida e arte inclusa (medida: A4 aberto)	485745	un	8.500	1,38	11.730,00
23	Cartaz em papel couchê 150 g, com impressão colorida e arte inclusa (medida: A3)	463321	un	2.800	2,54	7.112,00
24	Impressão colorida A4, frente e verso, em papel couchê 90 g, com arte inclusa, para divulgação geral (medida: A4)	471405	un	7.000	1,45	10.150,00
25	Cartilha com 12 páginas e formato lúdico, impressão 4x4 cores, capa em papel couchê 150 g, miolo em papel couchê 90 g, acabamento canoa, grampeada e com arte inclusa (medida: 15 x 20 cm)	640947	un	30.000	2,27	68.100,00
26	Adesivo redondo, com impressão colorida, em vinil adesivo e arte inclusa (medida: Ø 4 cm)	463955	un	1.000	2,23	2.230,00
27	Placa em MDF de 6 mm, com pintura em serigrafia, suporte rígido, parafusos e arte inclusa (medida: 60 x 40 cm)	484145	un	6	52,36	314,16
28	Plotagem adesiva colorida para parede ou corredor, em vinil removível, tema Zé	463955	un	30	54,23	1.626,90

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5064 administracao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

	Gotinha, destinada às salas de vacina (medida: 1,50 x 1,00 m)					
29	Kit com 40 adesivos removíveis para porta, tema Sala do Dentista/dentinhos (medida: 30 x 20 cm)	463954	un	30	582,06	17.461,80
30	Impressão colorida somente na frente para certificado de coragem, em papel 90 g, com arte inclusa (medida: A4)	610420	un	10.000	2,01	20.100,00
						650.108,66

AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%

Item	Especificação técnica	CATMAT/ CATSER	Un.	Quant.	V. unit. (R$)	V. total (R$)
31	**Bloco de anotações em papel offset 90 g, colorido, com 25 folhas, espiral e arte inclusa (medida: 148 x 210 mm)**	**613271**	**un**	**15.000**	**15,45**	**231.750,00**
32	**Kit de higiene para gestante, contendo shampoo 350 mL, condicionador 350 mL, sabonete adulto 85 g, desodorante sem fragrância 150 mL, absorvente higiênico pós-parto com 14 unidades e bolsinha com logomarca**	**450365**	**un**	**1.500**	**82,22**	**123.330,00**
33	**Kit para bebê, contendo algodão quadrado hidrófilo sem perfume (100 unidades), lenço umedecido sem perfume/álcool/parabenos (100 toalhas), álcool 70% 50 mL, sabonete líquido neutro 200 mL, escova macia para recém-nascido, tesoura de ponta redonda e bolsa com logomarca**	**397764**	**Um**	**1.500**	**50,58**	**75.870,00**
VALOR TOTAL (R$)						**430.950,00**

COTA RESERVADA – 25% (ME/EPP)

Item	Especificação técnica	CATMAT/ CATSER	Un.	Quant.	V. unit. (R$)	V. total (R$)
34	**Bloco de anotações em papel offset 90 g, colorido, com 25 folhas, espiral e arte inclusa (medida: 148 x 210 mm)**	**613271**	**un**	**5.000**	**15,45**	**77.250,00**

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5064 administracao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

35	**Kit de higiene para gestante, contendo shampoo 350 mL, condicionador 350 mL, sabonete adulto 85 g, desodorante sem fragrância 150 mL, absorvente higiênico pós-parto com 14 unidades e bolsinha com logomarca**	**450365**	**Um**	**500**	**82,22**	**41.110,00**
36	**Kit para bebê, contendo algodão quadrado hidrófilo sem perfume (100 unidades), lenço umedecido sem perfume/álcool/parabenos (100 toalhas), álcool 70% 50 mL, sabonete líquido neutro 200 mL, escova macia para recém-nascido, tesoura de ponta redonda e bolsa com logomarca**	**397764**	**un**	**500**	**50,58**	**25.290,00**
VALOR TOTAL (R$)						**143.650,00**

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado da presente contratação é de R$ 1.224.708,66 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao somatório dos preços unitários e totais dos itens discriminados na tabela constante do item 1 deste Termo de Referência.

11.2. Integram a memória de cálculo da estimativa o Relatório de Cotação analítico do Banco de Preços, gerado em 24/07/2026, com a identificação do órgão contratante, da data, da quantidade, da unidade e do valor de cada registro utilizado, e o Laudo de Pesquisa de Preços complementado com os critérios de seleção e de descarte dos registros por item, o período das contratações utilizadas e o índice de atualização monetária aplicado, nos termos do art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Não há, nos autos examinados, determinação de sigilo do orçamento estimado; o valor estimado é, portanto, público, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Nos termos do art. 7º, § 2º, e do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a indicação de dotação orçamentária é dispensada na fase de licitação do Registro de Preços, devendo ser indicada antes da assinatura do contrato ou da emissão do documento equivalente, no momento de efetiva contratação decorrente da Ata.

12.2. Constam dos autos, para referência, as seguintes Declarações de Adequação Orçamentária para o exercício de 2026: Ficha 20260115 (Material de Consumo — Órgão 04-FMS Catalão; Unidade 0401-FMS; Função 10-Saúde; Subfunção 122-Administração Geral; Programa 4313-Catalão Cuida de Você; Ação 4281-Manutenção da Secretaria de Saúde; Elemento 3.3.90.30; Fonte 102); Ficha 20260120 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, mesma estrutura de Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa/Ação, Elemento 3.3.90.39; Fonte 102); e Ficha 20261067 (Equipamentos e Material Permanente; Subfunção 302-Assistência Hospitalar

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5064 administracao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

e Ambulatorial; Ação 2085-Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial; Elemento 4.4.90.52; Fonte 102).

12.3. O enquadramento e o rateio do valor estimado entre as três fichas serão definidos na emissão da reserva e do empenho de cada contratação decorrente da Ata, conforme a natureza predominante de cada item: bens consumíveis na ficha 20260115; serviços de confecção, impressão, personalização ou montagem caracterizados como serviço na ficha 20260120; e estruturas ou equipamentos reutilizáveis classificados como permanentes na ficha 20261067 — classificação a ser validada pelo setor contábil e, quando aplicável, pelo setor de patrimônio.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. Obrigações da Contratante: emitir as ordens de fornecimento com antecedência razoável; fornecer ou aprovar tempestivamente as artes e conteúdos necessários à produção; designar gestor e fiscal da execução; proceder ao recebimento e à conferência do objeto nos prazos fixados; efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos; aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Obrigações da Contratada: executar o objeto conforme as especificações deste Termo de Referência e a arte aprovada; apresentar prova digital ou modelo físico para aprovação prévia, quando aplicável; entregar o objeto no prazo, local e condições fixados; substituir, sem ônus para a Administração, o item rejeitado no recebimento; manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas; responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua ação ou omissão; observar a legislação ambiental quanto à destinação de resíduos de produção; manter sigilo sobre dados pessoais eventualmente fornecidos para fins de personalização, nos termos da LGPD.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A contratada que incorrer nas condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 — dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, ensejar o retardamento da execução, apresentar documentação falsa, fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, entre outras — ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível, às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2. A multa será aplicada de forma proporcional à gravidade da infração, podendo incidir, em especial, sobre o atraso injustificado na entrega (multa diária) e sobre a inexecução total ou parcial do item (multa sobre o valor do item inadimplido), nos percentuais e na forma de gradação a serem fixados no instrumento convocatório/Ata de Registro de Preços, observados os limites legais e o princípio da proporcionalidade.

14.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, nos termos dos arts. 157 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

Catalão - GO, 1 de outubro de 2026.

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5064 administracao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

Elaborado por:

_____

Luiz Felipe Borges de Oliveira
Membro da Equipe de Planejamento

Aprovado por:

_____

Larissa Juliana Patrocínio da Silva
Diretora de Vigilância em Saúde – Elaboração (área requisitante)

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5064 administracao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br